



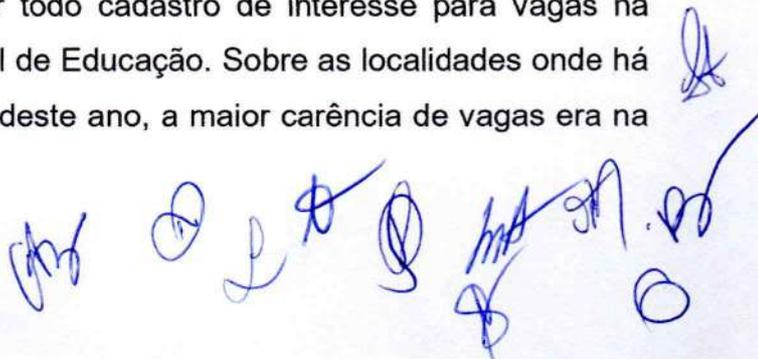
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação Biênio 2022/2024
– Decreto nº 5.076, 07 de dezembro de 2022 - C.M. E – Pederneiras fl. nº01

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, às nove horas (9h00), reuniram-se no auditório da Secretaria Municipal de Educação para da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação – C.M.E – Biênio 2022/2024, os seguintes membros: Presidente: Selma Cristina Borges Mansano, Vice-Presidente Marco Antonio Gomes de Almeida (Reconduzido), Cláudia Marisa Melozi Gregolin, Dra. Vitória Beltramim Baptista Mazeto, Luzia Elizabete Vieira Martins, Célia Augusta Baldim (Reconduzida), Andréia Goes Nozela Scarlassara, Angélica Canato Cândido, João Emanuel Vitorino Fernandes. Ausências justificadas: Adriana Metzenthin, Josimara Aparecida Reghini Rodrigues (Reconduzida), Carmen Lucia Garcia Teodoro (reconduzida), Cristiane Vilela Stancare, Michele Vitorato Eugênio, Simone de Souza Tavares Nunes, Dr. Túlio Emer Damasceno, Rosimara Santana Querino (Reconduzida). Ausentes: Mário Augusto Correa, Ana Carolina Leandro da Silva, Danielle Polito de Moura Lima Leandro Maceirinha Alves Lima. As Convidadas: Patrícia de Tíllio Claro Técnica Pedagógica do PAR / Secretaria Municipal de Educação, Isabel Aparecida Biazotto Frascareli – Supervisora Pedagógica. A presidente Selma cumprimentou a todos agradecendo a presença e o comprometimento com o Conselho Municipal de Educação, passando a palavra a secretária e conselheira Cláudia Marisa que deu início a pauta do dia com a indicação da necessidade de elaboração de um documento do CME com regramento para priorização da oferta de vagas em creches, visto que diante da visita realizada pelo Tribunal de Contas foi questionado se o município teria formalizado regras para o atendimento a demanda de crianças em lista de espera. A conselheira Cláudia informou que a visita do Tribunal de Contas numa creche do município ocorreu num dia atípico, num momento em que todos estavam atarefados organizando a feira de trabalhos e se preparavam para proporcionar a comunidade escolar visita à escola creche na FLEMP – Feira Literária das Escolas Municipais de Pederneiras. Na visita, foi perguntado se havia lista de espera para vagas na creche, momento que foi pontuado e questionado se o município dispõe de regulamentação formal sobre atendimentos de lista de espera para crianças em idade de creche em

**continuação Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 07 de dezembro de 2022 - C.M. E –
Pederneiras** **fl. nº02**

surgimento de vagas. Cláudia conclui que é muito importante que seja definido os critérios para atendimento em creche, esclarece ainda que de acordo com as Informações e Indicadores Educacionais do FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação), divulgada em novembro de 2022, aponta dados referentes ao ano de 2021 que o município de Pederneiras atendeu trinta e quatro virgula quatro por cento (34,4%) da população em idade de creche 0 a 3 anos, e que a educação tem até 2024 para atender 50%(cinquenta por cento) da demanda das creches, data final do PNE em vigência. Patrícia informou que anteriormente foi inserido projetos pelo setor de obras para ampliações de duas creches pelo PAINSP junto ao FDE, que foram aprovadas e tramitaram até novembro, quando o FDE, nos comunicou do cancelamento dos valores empenhados que não tiveram os termos de compromisso assinados, em virtude do período eleitoral. Portanto, o município terá que retomar a iniciativa junto ao governo estadual e, realinhar o planejamento de investimentos para 2023 incluindo ampliação destes prédios escolares, que não estavam no orçamento, tendo em vista a suspensão dos valores de obras via PAINSP. Retomando a necessidade da Indicação para Regramento para a priorização em creches, Cláudia relata que a creche é para todos, mas que os que mais necessitam são as crianças cujos os pais trabalham e precisam de apoio, porém, para priorizar este atendimento o Conselho Municipal de Educação necessita de elaborar os critérios necessários para que se possa atender adequadamente a lista de espera. O regramento objetiva priorizar atendimento na creche para crianças com maior necessidade imediata devido a questões de vulnerabilidade social, por isso foi feito um levantamento sobre este tipo de normatização em outros municípios e sobre proposta de lei federal no mesmo sentido. Patrícia explicou que já existe um controle das listas de demandas de todas as creches/escolas, porém a intenção é concentrar todo cadastro de interesse para vagas na Central de Vagas na Secretaria Municipal de Educação. Sobre as localidades onde há maior demanda, explica que até o início deste ano, a maior carência de vagas era na

A series of approximately ten handwritten signatures in blue ink, located at the bottom right of the page. The signatures are of varying lengths and styles, some appearing to be initials or full names.



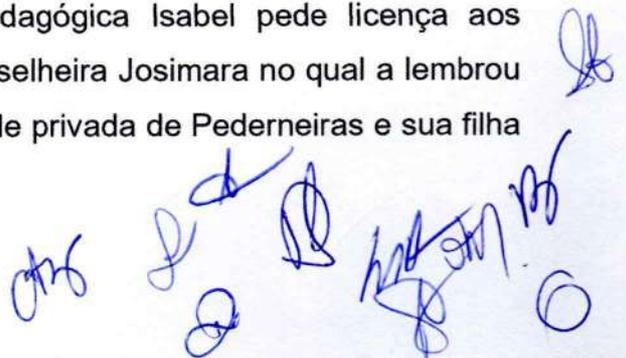
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**continuação Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 07 de dezembro de 2022 - C.M. E –
Pederneiras fl. nº03**

creche do Bairro Cidade Nova e do Bairro Maria Elena, mas após o período de matrículas em novembro a maior procura acontece nas creches CCI Luci, CMEI Maria Antônia e Cidade Nova, nessa região permanece a procura devido a entrega de casas de novos Núcleos. A creche do bairro Maria Elena Pereira Bertolini está atendendo quase toda a demanda mesmo não abrindo a creche do bairro Juliano Minguili. Foi informado ainda, que a demanda por vagas oscila anualmente em diferentes regiões da cidade. Para 2023, até o momento se concentra na região dos bairros Cidade Nova, Jardim Pacaembu e bairros Antonio de Conti, Vila Paulista. A secretaria de educação informou que a intenção da adoção de critérios para concessão de vagas não trará comodismo no processo de providenciadas das ampliações de prédios, contratações e inauguração de novo prédio, pois o objetivo das ações planejadas para atingir a meta de 50% de atendimento da população em idade de creche até 2024 e continuar avançando para dar atendimento a todos que procurem por vagas. Haverá continuidade no cadastro de espera via sistema SME, com a ordem cronológica dos pedidos por vaga em cada unidade de educação infantil que oferte a modalidade. No entanto, em casos de maior necessidade, a SME terá normatizado a adoção de critérios de vulnerabilidade social, acompanhamento por órgãos de defesa à infância, assistência social, assim como considerando o horário de trabalho de ambos os responsáveis legais afim de ofertar vagas em tempo integral, semi-integral e parcial, entre outros critérios a serem elencados e definidos por este Conselho para se pautar numa oferta imediata de matrícula sem seguir apenas a ordem de inscrição da lista de espera. Patrícia dá sequência a pauta colocando o assunto em questão referente a Aprovação de Deliberação CME para Fixação de normas para autorização de funcionamento e supervisão de escolas de educação infantil particulares, pois como já tratado na reunião anterior do CME houve interesse de munícipe em saber os procedimentos para abrir uma escola infantil. Apresentou o esboço dos critérios para abertura de escola particular de educação infantil para a apreciação dos Conselheiros Lei 9394/96; Deliberação CEE

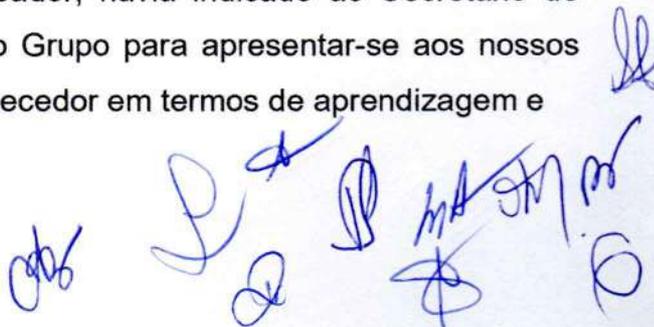
**continuação Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 07 de dezembro de 2022 - C.M. E –
Pederneiras** **fl. nº04**

138/2016 e 148/2016, que fixa normas para autorização de funcionamento e supervisão de estabelecimentos e cursos de educação infantil, ensino fundamental, médio e de educação profissional de nível técnico, no sistema estadual de ensino de São Paulo; A seguir a Presidente Selma realizou a leitura do esboço da Deliberação CME nº 01/2022, o documento passou para as mãos da conselheira Dra. Vitória que pontuou algumas alterações, foi solicitado a presença do engenheiro da Secretaria Municipal de Educação Felipe Augusto Fonseca Barcellos para sanar dúvida sobre se o alvará municipal engloba o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) e esclarecido que o AVCB é obtido mediante a elaboração de Projeto Técnico com as medidas de segurança de acordo com instruções técnicas do corpo de bombeiros e o decreto de nº 63.911, bem como a apresentação de laudos e ART aplicáveis na edificação. Felipe concluiu que é necessário ainda que a Vigilância Sanitária emita um Laudo Técnico de Avaliação (LTA), onde o documento é emitido por eles, para expressar a concordância do órgão com a adequação do projeto de edificação à finalidade proposta e tem como objetivo garantir a prévia adequação das edificações às atividades de interesse da saúde, com o foco principal no controle do risco sanitário. O AVCB vem incluso na lista de documentações necessárias para a solicitação de emissão do LTA. Felipe afirma que esses serviços devem ser contratados e dependendo do tamanho da escola passa a ser bem caro. Felipe se prontifica em verificar a LTA nas creches da cidade de Bauru, pede licença e se retira da reunião. O conselheiro Marco de Almeida fez menção a uma antiga escola infantil ligada a uma igreja Evangélica de nome CEBAP - Centro Educacional Batista de Pederneiras, no qual a Supervisora convidada Isabel afirmou ter feito vistoria no local enquanto a unidade educacional infantil estava ativa. Documento revisado e adequado, passou-se a tratar da fixação de normas para autorização de funcionamento e supervisão. A supervisora pedagógica Isabel pede licença aos presentes para relatar que foi procurada pela conselheira Josimara no qual a lembrou que sendo representante de pais de alunos da rede privada de Pederneiras e sua filha



**continuação Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 07 de dezembro de 2022 - C.M. E –
Pederneiras** **fl. nº05**

encerra esse ciclo neste ano bem como o seu mandato, o assunto veio à baila e todos concordaram em realizarmos uma nova indicação, Isabel também citou os convocados membros ausentes que não participam da reunião deveriam ser desligados como reza o regimento, nesse caso solicitaram que aguardasse por mais um tempo. O Vice Presidente Professor Marco de Almeida, solicitou momento de fala, e disse ser importante comentar com os conselheiros que há dias, tem se deparado com vários educadores que estão extremamente apreensivos em relação ao perfil do novo Secretário Estadual de Educação de São Paulo, que foi trazido do Paraná, onde adotou políticas que estão alinhados a interesses de fundações e empresários da área, abrindo no fim de outubro, por exemplo, edital para contratar empresas que vão gerir 27 escolas estaduais, a partir do próximo ano. O secretário é empresário da área de tecnologia (dono da empresa Multilaser), foi responsável por implantar um sistema de tele aulas para o Ensino Médio e defende a privatização do ensino e já pensou na extinção do MEC (Jornal da Cidade de Bauru em 19/11/2022). Tudo isso indica o viés, o foco da nova gestão do Estado, cujo governo eleito já era sabido, tem a fama de privatizador o que lhe rendeu o apelido de Thorcísio, devido à força que ele usava para bater o martelo nos leilões de ativos públicos, quando ministro da infraestrutura. (Jornal da cidade de Bauru em 04/12/2022). Mudando de assunto, Professor Marco comentou que, em novembro, mês da “Consciência Negra”, a convite, esteve na Câmara Municipal de Bauru-SP, onde a professora Idenilde Conceição, da Apeoesp, recebeu o Prêmio “Zumbi dos Palmares”, por se destacar na luta por justiça e combate ao Racismo, tendo o nome ratificado pelos vereadores, após indicação do Conselho Municipal da Comunidade Negra, que é presidido pela professora Sebastiana Gomes, que também faz parte do Grupo de Educação Antirracista de Contação de Histórias Infanto-Juvenis. Professor Marco de Almeida, enquanto Vereador, havia indicado ao Secretário de Cultura de Pederneiras que tentasse trazer o Grupo para apresentar-se aos nossos alunos, o que, com certeza, seria muito enriquecedor em termos de aprendizagem e



**continuação Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 07 de dezembro de 2022 - C.M. E –
Pederneiras** **fl. nº06**

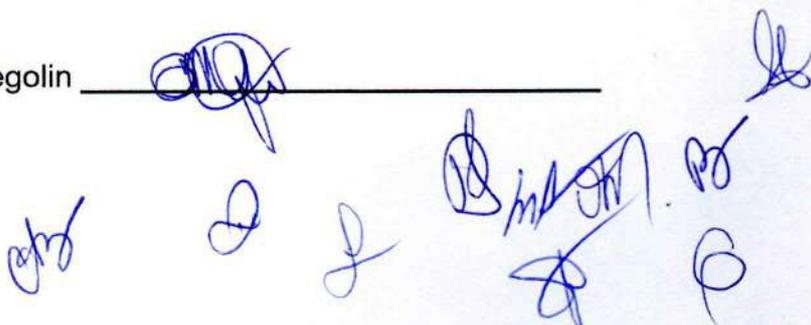
conscientização das nossas crianças e adolescentes, que costumam agir como multiplicadores desses conhecimentos. Aproveitando o ensejo Marco fez novamente a indicação a Conselheira e Secretária Municipal de Educação professora Cláudia. O educador Marco concluiu suas colocações dizendo que o racismo é estrutural, ou seja, está entranhado na cultura da sociedade e disse acreditar que a única forma de subjugar-lo é através da educação. “Não basta ser racista é necessário ser antirracista”, frase de “Angela Davis, filósofa, escritora, professora e ativista estadunidense. Do livro “De porta em porta” de Luciano Huck, Ed. Objetiva- “capítulo 10: Da porta para dentro: antirracismo”, adquirido na 1ª feira Preta”, realizada na sede da OAB de Jaú, também em novembro, compartilhou com o colegiado a seguinte fábula atribuída ao povo indígena cherokee. “ Um velho diz ao neto: há uma batalha sendo travada dentro de mim, uma luta terrível entre dois lobos. Um é maligno, raivoso, ganancioso, ciumento, arrogante e covarde. O outro é bondoso – pacífico, amoroso, modesto, generoso, honesto e confiável. Esses dois lobos também estão lutando dentro de você, e dentro de todas as outras pessoas. Depois de um momento, o garoto pergunta: “Qual dos lobos vai vencer? “. O velho sorri. “O lobo que você alimentar. ” Com a leitura deste texto o Vice-presidente professor Marco de Almeida encerra sua fala. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente reunião e todos os presentes assinaram a ata que foi lavrada por mim, Isabel Aparecida Biazotto Frascareli.

Pederneiras, 07 de dezembro de 2022.

I – Representantes dos Profissionais da Educação:

a) Da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Cláudia Marisa Melozi Gregolin



continuação Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 07 de dezembro de 2022 - C.M. E –
Pederneiras fl. nº07

Suplente: Aline Cristina Pedrozo Pereira _____

b) Da Diretoria de Ensino;

Titular: Mário Augusto Correa ausente

Suplente: Janete Aparecida Gabriel ausente

c) Dos Diretores do Ensino Básico da Rede Pública Municipal;

Titular: Selma Cristina Borges Mansano [assinatura]

Suplente: Daiane Aparecida da Silva (Reconduzida) _____

d) Dos Professores do Ensino Fundamental que lecionam na Rede Pública Municipal de 1ª a 4ª Séries (regular e/ou educação de jovens e adultos).

Titular: Adriana Metzenthin **JUSTIFICADA**

Suplente: Andréia Goes Nozela Scarlassara [assinatura]

e) Dos Professores do Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública a partir da 5ª série, sendo um da Rede Municipal, quando houver;

Titular: Cristiane Vilela Stancare **JUSTIFICADA**

Suplente: Danielle Polito de Moura Lima ausente

[assinaturas]

continuação Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 07 de dezembro de 2022 - C.M. E –
Pederneiras fl. nº08

- f) **Dos Professores de Educação Infantil (creche e pré-escola), da Rede Pública Municipal;**

Titular: Luzia Elizabete Vieira Martins



Suplente: Marcia Regina Ribeiro da Silva

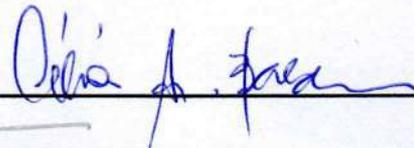
- g) **Das Instituições da Rede Privada (escolas particulares, confessionais, filantrópicas e comunitárias) que mantém Educação Infantil (creche e pré-escola);**

Titular: Carmen Lucia Garcia Teodoro (Reconduzida) **JUSTIFICADA**

Suplente: Simone de Souza Tavares Nunes **JUSTIFICADA**

- h) **Das instituições ou grupos que trabalham com reeducação de crianças e jovens, e/ou com educação especial.**

Titular: Célia Augusta Baldim (Reconduzida)



Suplente: Júlia de Oliveira

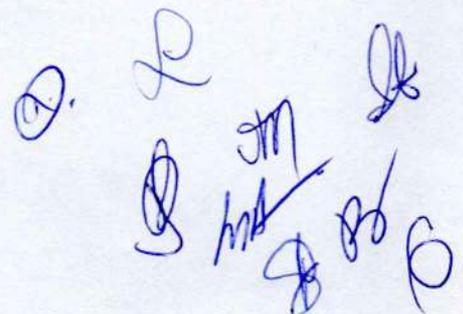
II – Representantes dos usuários da Escola e da Comunidade Social:

- a) **Do Setor de Cultura da cidade;**

Titular: Michele Vitorato Eugênio **JUSTIFICADA**

Suplente: Anna Carolina da Fonseca Oliveira **JUSTIFICADA**

- b) **Do Setor de Esporte e Lazer da cidade;**

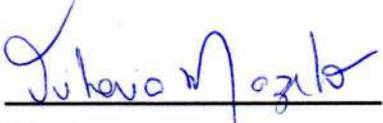


continuação Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 07 de dezembro de 2022 - C.M. E –
Pederneiras fl. nº09

Titular: Marco Antonio Gomes de Almeida (Reconduzido) 

Suplente: Ismar Pereira Garcia Junior _____

- c) Da 169ª Subsecção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, em Pederneiras;

Titular: Dra Vitória Beltramim Baptista Mazeto 

Suplente: Dr Túlio Emer Damasceno **JUSTIFICADA**

- d) Do Conselho da Criança e do Adolescente;

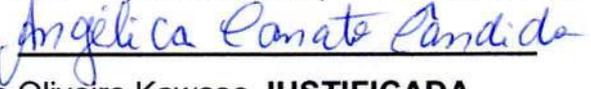
Titular: Giovana Placideli Severino **JUSTIFICADA**

Suplente: Maria Beatriz Mortágua **JUSTIFICADA**

- e) Dos Pais de Alunos ou seus Responsáveis, sendo um da Rede Pública e um da Rede Privada da Educação Básica (regular e/ou Educação de Jovens e Adultos;

Titular 1: Josimara A. R. Rodrigues (Reconduzida) **JUSTIFICADA**

Titular 2: Rosimara S. Querino (Reconduzida) **JUSTIFICADA**

Suplente 1: Angélica Canato Cândido 

Suplente 2: Viviam Aparecida da Silva Oliveira Kawase **JUSTIFICADA**

- f) Dos alunos da Escola Pública (Municipal e ou Estadual) e da Rede Privada;

Titular: Lais Fernanda Siqueira Weber **AUSENTE**

Suplente: João Emanuel Vitorino Fernandes  















CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

continuação Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 07 de dezembro de 2022 - C.M. E –
Pederneiras fl. nº10

g) **Das Associações de Bairros.**

Titular: Leandro Maceirinha Alves Lima **JUSTIFICADA**

Suplente: Ana Carolina Leandro Da Silva **AUSENTE**

CONVIDADOS

Patrícia de Tillio Claro _____
Técnica Pedagógica PAR
Isabel Aparecida Biazotto Frascareli _____
Supervisora Pedagógica